



PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

PL 0020/83
31110183

LEI Nº 0038/83

Autoriza abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a -//
abrir um Crédito Suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária:

3.1.1.0 - Pessoal

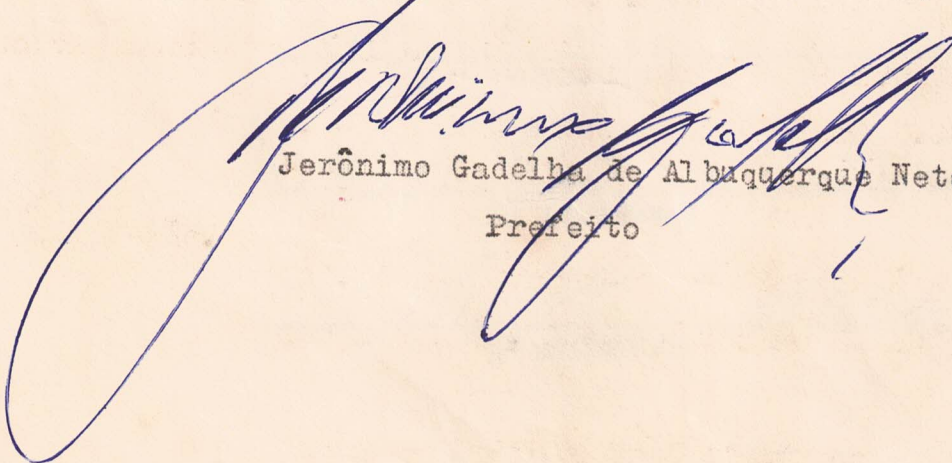
3.1.1.3 - Obrigações Patronais... Cr\$ 50.870,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior -
correrá por conta da anulação parcial, em igual valor da dotação orçamentária 3.2.5.3 - Salário Família.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 08 de novembro de 1983


Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto
Prefeito